



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 30 de junho de 1964.

L E I Nº 73

Extingue o Corpo de Auxiliar Social Feminino Municipal.

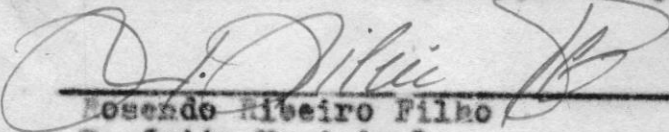
O Prefeito Municipal de Lagarto

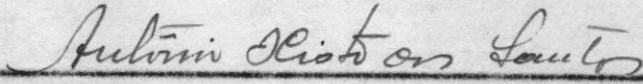
Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica extinta, para todos os efeitos legais, o Corpo de Auxiliar Social Feminino Municipal, mantido pela Prefeitura, criado pela / Lei nº 15, de 18 de maio de 1963.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 30 de junho de 1964.


Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.


Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.

Rep. as J. 21
do Livro competente.
Econ 30-26-64.
A. Xisto
Sec.